

**Expediente:**
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Marcos Donizeti Olivatto
Vice-Prefeito: Amauri Antônio Bornello
Assessoria de Imprensa: Maria Conceição Aparecida Giglioli Carpanezi
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Negócios Jurídicos: Clodoaldo Roberto Galli
Secretário de Administração: José Carlos Ferreira de Souza
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA**CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO**
JURÍDICO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Júlio César Saes, Presidente da Câmara Municipal de Macatuba, **CONVOCA** a comunidade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 55, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, que acontecerá nesta Casa no dia 14 de novembro, quinta-feira, às 14h00, na Sala Augusto Daré.

Publicado por:
Anderson Roberto Tosin
Código Identificador:7CE4F2ED

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

PROCESSO nº 1.230/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Macatuba torna público que o Prefeito **RATIFICOU** em 08/11/2019 o processo de inexigibilidade de licitação supracitado, estando o processo devidamente instruído.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62.

OBJETO: Pagamento de licença ECAD, referente aos contratos para apresentações artísticas musicais para o evento *24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Macatuba*, a ser realizada no Cento de Lazer do Trabalhador, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Talita Iis Ferreira
Código Identificador:0D7BCFEC

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 90-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-2019

A Prefeitura Municipal de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o **edital nº 90-2019, do processo nº 1.133-2019, Pregão Presencial nº 75-2019**, cujo objeto é a *aquisição de Equipamentos Odontológicos, que serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas. O prazo de entrega será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, conforme especificações do*

Termo de Referência, sofreu **ALTERAÇÃO** em seu teor e na data de abertura da sessão do pregão, para atendimento ao artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, conforme segue:

Inserir no item 6. O subitem conforme abaixo:

“...6.1.5. Documentos Diversos:

6.1.5.1. O licitante deverá apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA**, na validade, para todos os itens ofertados. “

O prazo para entrega dos documentos para credenciamento, documento de identificação de ME e EPP, do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL fica PRORROGADO para o dia 25.11.2019 às 08h30min. Data e horário para divulgação da classificação das propostas e realização dos lances para o dia **29.11.2019 às 08h30min.**

Fica mantido tudo o mais.

O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregao@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3298-9819, (14) 3298 9846.

Macatuba, 07 de novembro de 2019.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:0BA3E51D

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77-2019

EDITAL Nº 92-2019. PROCESSO Nº 1.162-2019

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 08/11/2019, adjudicando o objeto em favor da empresa: DROGARIA MACATUBA LTDA – EPP CNPJ 16.959.738/0001-10, conforme segue.

Item	Descrição	Percentual de desconto
Único	Maior Percentual de desconto a ser aplicado, nos preços máximos ao consumidor dos medicamentos constantes da tabela de preços denominada “ABCFARMA”, pelo período de 12 meses.	19 %

Publicado por:
Paulo Ricardo Grana
Código Identificador:417E97A7

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 208-2019

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o agente público **ELAINE CRISTINA BINO DE SOUZA, CPF 222.994.048-13**, Secretária Municipal de Saúde, como gestora da ata de registro de preços originária do Pregão 77-2019. A gestora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, limitado a respectiva secretaria.

Artigo 2º. Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Artigo 3º. A agente representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 08 de novembro de 2019.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Grana
Código Identificador:A862AB3E

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65-2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-2019.
EDITAL Nº 88-2019. PROCESSO Nº 1.110-2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: CHÁCRA DU TADEU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 60.137.098/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem da estrutura com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, ferramentas e mão de obra, para realização o evento denominado 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Macatuba, a ser realizado no período de 05 a 08 de dezembro de 2019, nos termos do convênio nº 883741/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Macatuba, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR: R\$ 102.340,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 08/11/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

Publicado por:
Talita lis Ferreira
Código Identificador:BD2CADAC

SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66-2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-2019.
EDITAL Nº 91-2019. PROCESSO Nº 1.158-2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: CHÁCRA DU TADEU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 60.137.098/0001-55.
OBJETO: Permissão onerosa do direito de exploração comercial do evento denominado 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Macatuba, a ser realizada no Centro de Lazer do Trabalhador, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2019, com entrada franca, conforme especificações do termo de referência.
VALOR: R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).

ASSINATURA: 08/11/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020

Publicado por:
Talita lis Ferreira
Código Identificador:4BEE0241

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PORTARIA Nº 194/19

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO ÚNICO - Fica nomeado, a partir desta data, **EVERTON LUIZ MINETTO GALANA**, RG. nº 43.332.431-4, para, conforme dispõe a Lei nº 2537 de 09/14, exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Macatuba, 24 de outubro de 2019.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Vieira Pires da Rosa
Código Identificador:97B27614

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PORTARIA Nº 207/19

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º – Ficam designados os senhores, **OSWALDO RIZZATO FILHO**, portador da cédula de identidade com RG. nº 25.636.102-2, inscrito junto ao Ministério da Fazenda sob nº 152.116.808-39; **RENATO DARÉ PAVANELLO**, portador da cédula de identidade com RG. nº 43.332.436-3, inscrito junto ao Ministério da Fazenda sob nº 290.428.668-37; **EDSON GIGIOLI**, portador da cédula de identidade com RG. nº 7.709.764-6, inscrito junto ao Ministério da Fazenda sob nº 060.405.568-46, para comporem a Comissão Pró-Avaliação dos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, a saber:

Item 1 (Veículo 09)

Marca/Modelo: Massey Ferguson
Espécie/Tipo: MF-65X-11
NP: 27593

Item 2 (Veículo 32)

Marca/Modelo: VW/VW 6.80
Espécie/Tipo: ESP/CAMINHAO/ABER C SUP
Ano Fabricação: 1985
Ano Modelo: 1985
Chassi: V014617
Placa: CPV6216
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA
NP: 2.798

Item 3 (Veículo 33)

Marca/Modelo: Michiggan
Espécie/Tipo: 55ART
NP: 23600

Item 4 (Veículo 35)

Marca/Modelo: HWB
Espécie/Tipo: ZP 10600
NP: 23725

Item 5 (Veículo 53)

Marca/Modelo: Massey Ferguson
Espécie/Tipo: 50X
NP: 25.213

Item 6 (Veículo 58)

Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR
Espécie/Tipo: PAS/MICROONIB/NAO
APLIC
Ano Fabricação: 2.002
Ano Modelo: 2.003
Chassi: 9BWGB07X63P003370
Placa: CPV6235
Combustível: GASOLINA
Cor: BRANCA
NP: 11.184
Descrição:

Item 7 (Veículo 61)

Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR
Espécie/Tipo: PAS/MICROONIB/NAO
APLIC
Ano Fabricação: 2.005
Ano Modelo: 2.005
Chassi: 9BWGB07X15P007992
Combustível: GASOLINA
Cor: BRANCA
NP: 11.668

Item 8 (Veículo 149)

Trator Cortador de Grama MTD
Marca/Modelo: TRAPP
Espécie/Tipo: MURRAY
NP: 16.308

Item 9 (Veículo 150)

Trator Cortador de Grama MTD
Marca/Modelo: TRAPP
Espécie/Tipo: MURRAY
NP: 12.864

Item 10 (Veículo 69)

Marca/Modelo: M.B./ M. BENZ
Espécie/Tipo: PAS / ONIBUS
Ano Fabricação: 1986
Ano Modelo: 1988
Chassi: 34423013027027
Placa: BXC-1192
Combustível: DIESEL
Cor: CINZA
NP: Etiqueta 8.722 (Sistema 30661)

Item 11 (Veículo 73)

Marca/Modelo: SCANIA/SCANIA K112 33
Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS
Ano Fabricação: 1986
Ano Modelo: 1986
Chassi: 9BSKC4X217G3455105
Placa: GVJ-9366
Combustível: DIESEL
Cor: PRATA
NP: 15317

Item 12 (Veículo 44)

Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE
Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS
Ano Fabricação: 2002
Ano Modelo: 2002
Chassi: 93PB02A2M2C006759
Placa: CDV-2253
Combustível: DIESEL
Cor: PRATA
NP: 11814

Descrição: O motor do veículo está fundido e o para-brisa está trincado.

ARTIGO 2º – Os bens acima relacionados, encontram-se a disposição, no Almoxarifado Municipal.

ARTIGO 3º – A avaliação será composta de Laudo Circunstanciado, demonstrando o valor dos mencionados bens e encaminhado ao Poder Executivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macatuba, 04 de novembro de 2019.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Vieira Pires da Rosa
Código Identificador:1B216957

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 3842**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 2790, DE 12 DE JUNHO DE 2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMITIR O USO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA”

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei referida na ementa, para estabelecer critérios a serem aplicados no processo licitatório visando a permissão de uso dos espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a quantidade de cursos e bolsas gratuitas que a Permissionária deverá ofertar, assim como condições de habilitação, proposta, contratação e execução contratual;

DECRETA

Artigo 1º - Para fins de aplicação da Lei Municipal n.º 2790/19, os Secretários Municipais responsáveis pelas salas disponíveis para uso deverão atestar a viabilidade de efetivação da permissão, especificando os horários disponíveis para tanto, devendo ser garantido o perfeito uso do local para o fim primeiro a que se destina, de forma a não acarretar qualquer diminuição do serviço público ali prestado.

Artigo 2º – Deverá ser exigido da instituição interessada que a mesma ofereça todas as seguintes modalidades de ensino, em regime semipresencial e EAD (Ensino à Distância):

- I – Graduação em Nível Superior;
- II – Pós Graduação;
- III – Curso Supletivo de 1º e 2º graus;
- IV – Cursos Profissionalizantes (cursos livres).

Artigo 3º - São requisitos para habilitação das instituições interessadas, além daqueles previstos na legislação específica e de licitações e contratos:

- I – Ter autorização do MEC (Ministério da Educação) ou da Secretaria Estadual de Educação, conforme o caso, para atuar no fornecimento dos cursos a que aludem os incisos I e II do artigo 2º deste Decreto;
- II – Ter autorização da Secretaria Estadual de Educação para atuar no fornecimento do curso a que alude o inciso III do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único – Instituições que possuam contrato que a vinculem com outras instituições devidamente autorizadas pelos órgãos mencionados neste artigo, seja por meio de pólo educacional, representação ou outro tipo de vínculo que implique na

correspondência de responsabilidade técnica entre elas, também poderão se habilitar.

Artigo 4º - O instrumento convocatório do certame licitatório deverá exigir como contraprestação pela permissão de uso o fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de cada curso oferecido, a título de bolsas gratuitas, as quais serão destinadas pela Administração, mediante critérios que observem a impessoalidade e a isonomia de oportunidade.

Parágrafo Único – Deverá ser adotado como critério de adjudicação no referido processo licitatório, o licitante que oferecer maior percentual de bolsas gratuitas a que se refere o “caput”.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 01 de novembro de 2019.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Vieira Pires da Rosa

Código Identificador:CFC2E849



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**